



DECRETO Nº 2.812/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 107,66 (cento e sete reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS, ESTADO/UNIÃO.

0804.1236700142.072 – auxílio educação especial – alimentação escolar – AEE.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0014

SUB-FUNÇÃO: 367

PROJ./ATIV.: 2.072

3390.30.00.00 – Material de consumo.

107,66

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do auxílio convênio educação especial – alimentação escolar – AEE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.